



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 024/2022, de 06 de abril de 2022

Designa Gestor e Fiscal do contrato firmado entre a **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** e **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**.

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa da funcionária LORENA LOPES JAIME PERILLO e a funcionária SÍLVIA CORREIA NEVES, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenhar as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente do **Contrato nº. 020/2022** firmado com a empresa **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, oriundo do Processo nº 202100053000121, Pregão Eletrônico nº 034/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**Art. 2º** – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.**

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 06/04/2022, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029027311** e o código CRC **F9BCE87A**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000121



SEI 000029027311